

LEI Nº 1539

SÚMULA: Altera dispositivo da **Lei Orçamentária Anual Municipal Nº 1.497 de 02/12/2008**, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ALTERAR**” na Lei Orçamentária Anual Municipal Nº 1.497 de 02/12/08, para o exercício de 2009, o seguinte:

Onde Lê-se:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
1541.0005.1.004.000	Pavimentação/Recapeamento na área Urbana, 8.250m ² , Op. de Crédito/SEDU		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações (1809)	01000	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Leia-se:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
1541.0005.1.004.000	Pavimentação/Recapeamento na área Urbana, 8.250m ²		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações (1809)	01000	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Orçamentária Anual, Nº 1.497 de 02/12/2008.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL